PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.332, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar na vigente Lei Orçamentária e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), nos seguintes créditos orçamentários:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
04 – Administração
122 – Administração Geral
0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
2XXX – Manutenção de prédios públicos
3.33.90.30.00– Material de consumo ----------R$ 50.000,00
3.33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ ----------R$ 373.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação neste exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

SANCIONO
Em 15/08/2017
PREFEITO MUNICIPAL

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal